

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe da aprovação do Edital para Seleção de Projetos de Iniciação Científica - UNIEDU, da Universidade do Sul de Santa Catarina, no sistema e-MEC.

O Presidente do Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, professor(a) **Mauri Luiz Heerdt**, no exercício de suas funções regimentais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o **Edital de Seleção de Projeto de Iniciação Científica - UNIEDU**, da Universidade do Sul de Santa Catarina, código nº 494.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MAURI LUIZ HEERDT
PRESIDENTE DO CONSEPE
REITOR DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2025 – UNIEDU

A diretoria da Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, do Ecossistema Ânima, torna público o Edital do UNIEDU.

O presente Edital é destinado à seleção de Projetos de Iniciação Científica, para inscrição de estudantes do Programa UNIEDU de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação (SED), em atendimento ao Edital 1751/SED/2025, desta mesma Secretaria e aos Arts. 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e legislação correlata em vigor.

1. DO OBJETO

O presente Edital normatiza e estabelece critérios para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa de Iniciação Científica a serem executados por estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação da Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL que apresentaram renovação de bolsas do UNIEDU.

2. DO PROCESSO

O professor orientador (proponente), de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, descritos no item 3.1, fará a submissão da proposta de projeto de Iniciação Científica por meio do link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

Os projetos submetidos serão avaliados por comissão de pesquisa. Aqueles selecionados serão divulgados aos estudantes, para que os mesmos possam se inscrever naquele projeto que melhor se identificar com a sua formação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 REQUISITOS PARA PROFESSORES (PROPONENTES)

- I. Ser docente TI/TP ou Stricto Sensu devidamente contratado e estar atuando em alguma das unidades da UniSul.

- II. Comprometer-se a acompanhar e orientar os estudantes, a fim de envolvê-los na prática da iniciação científica e a garantir a conclusão do projeto.
- III. Informar à Pesquisa UniSul sobre o aproveitamento do estudante, na forma de relatório parcial e final descritivo das atividades realizadas.

3.2 REQUISITOS PARA ESTUDANTES

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação na Universidade do Sul de Santa Catarina e ter obtido renovação da bolsa UNIEDU;
- II. Ter disponibilidade, no mínimo, de 4 horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa.
- III. Desenvolver o projeto de pesquisa proposto, respeitando os direcionamentos de seu professor orientador.
- IV. Entregar os relatórios parcial e final nos prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em cronograma implicará na não emissão do certificado do programa, bem como, poderá estar sujeito a demais penalidades previstas pelo programa de bolsa.
- V. Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento.
- VI. Atender aos requisitos exigidos no Edital 1751/SED/2025 da Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina.

3.3 DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

O projeto deve ser apresentado conforme formulário padrão de apresentação de projetos de pesquisa, disponível no Anexo I do presente edital.

As atividades do orientador e as dos estudantes deverão estar previstas no cronograma de desenvolvimento do projeto e deverão fazer parte do relatório parcial e do relatório final.

Os projetos devem prever um cronograma com período de execução de 12 (doze) meses, considerando o período de 08 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026.

Em 25 de agosto de 2025 serão publicados os projetos selecionados. O resultado da seleção dos estudantes será publicado em 05 de setembro de 2025.

Serão considerados prioritários, projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa da Ânima Educação cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; projetos alinhados às ODS da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e também serão considerados prioritários projetos das áreas de tecnologia e inovação.

Para propostas de projetos apresentadas por docentes que integram o corpo docente de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, poderão ser indicados até três mestrandos ou doutorandos que atuarão como mentores dos estudantes de graduação durante o desenvolvimento do projeto.

Os projetos propostos deverão ser originais. Caso sejam continuidade de projetos propostos em edição anterior, deverão analisar novos dados, viabilizando nova publicação de resultados.

Serão permitidos no máximo 2 (dois) projetos simultâneos por orientador.

Os projetos propostos serão distribuídos por área da seguinte forma:

- Saúde e bem-estar (Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Nutrição; Odontologia), total: 12 projetos.
- Educação (Letras), total: 1 projeto.
- Ciências sociais, comunicação e informação (Psicologia), total: 6 projetos.
- Negócios, administração e direito (Publicidade e Propaganda; Ciências Contábeis; Direito; Administração), total: 8 projetos.
- Computação e tecnologias da informação e comunicação (Ciência da Computação), total: 1 projeto.
- Engenharia, produção e construção (Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Arquitetura e Urbanismo), total: 4 projetos.
- Agricultura, silvicultura pesca e veterinária (Medicina Veterinária), total: 2 projetos.
- Ciências sociais e políticas (Relações Internacionais), total: 1 projeto.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

As submissões de propostas de projetos deverão ser feitas online, no seguinte endereço eletrônico: <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

4.2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrição dos projetos pelos docentes proponentes será de 21 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 14 de agosto de 2024.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação de mérito das propostas será de competência da Comissão de Avaliação, composta por professores-pesquisadores mestres e doutores, de todas as áreas de conhecimento, que submeteram propostas a este edital. As avaliações ocorrerão no formato de revisão às cegas e respeitarão os critérios descritos no Anexo II deste edital

5.2 DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO

5.2.1 DA AVALIAÇÃO DE TRIAGEM DOS PROJETOS

É da alçada do setor de Pesquisa da Ânima:

- I. Verificar os requisitos do professor proponente descritos no item 3.1 deste Edital.
- II. Definir se o projeto proposto segue o formulário padrão de apresentação de projetos.
- III. Verificar a identificação dos proponentes.
- IV. Verificar a situação do professor-proponente em relação aos compromissos de envio de relatório parcial e final, bem como a apresentação de resultados nas Jornadas de Iniciação Científica e em editais de pesquisa anteriores.

Esta etapa é eliminatória. Em caso de não cumprimento de um dos itens anteriormente descritos, o projeto será desclassificado e não seguirá para a etapa de avaliação pela Comissão de Avaliação.

5.2.2 DA AVALIAÇÃO FINAL

Cumprida integralmente a etapa prevista no item 5.2.1, cada projeto será avaliado pelos membros da Comissão de Avaliação, que observarão:

- a) O mérito da proposta por meio dos itens obrigatórios solicitados no formulário de submissão de projetos.
- b) A pontuação definida no documento “Critérios da Comissão de Avaliação”, disponível no Anexo II deste edital.
- c) Hipóteses de plágio ou de submissão idêntica, serão considerados casos sumários de desclassificação.

5.2.3 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos projetos obedecerá a maior nota recebida no processo de avaliação pela equipe de Pesquisa UNISUL, conforme critérios de avaliação previsto no anexo II.

Os critérios de desempate utilizados são:

- I. Vínculo do proponente a Cursos de Pós-Graduação stricto sensu das escolas do Ecossistema Ânima;
- II. A titulação do proponente verificada via Currículo Lattes;
- III. A produtividade científica do proponente do projeto, no último biênio, tendo como referência o currículo Lattes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado com os projetos selecionados será divulgado no dia 25 de agosto de 2025 diretamente na plataforma de pesquisa da Ânima Educação no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

6.2 DOS RECURSOS FRENTE AOS RESULTADOS PUBLICADOS

Caberá recurso da decisão de mérito das propostas avaliadas pela Comissão de Avaliação. O prazo para solicitação de recursos à avaliação de mérito do projeto pela Comissão de Avaliação, iniciará no dia 25 de agosto após a publicação dos resultados e irá até as 23h59min do dia 27 de agosto de 2025. O recurso deverá ter a descrição expressa da questão controversa e a correspondente fundamentação, devendo ser encaminhado no prazo previsto no endereço eletrônico seguinte: <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

O resultado da análise dos recursos será publicado em 01 de setembro de 2025 em caráter de irrecorribilidade.

7. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de projetos por professores	21/07/25 a 14/08/25
Avaliação dos projetos inscritos	15/08/25 a 24/08/25
Divulgação dos projetos selecionados	25/08/25
Pedidos de recursos pelos professores	25 a 27/08/25
Resultados dos recursos	01/09/25
Divulgação dos estudantes selecionados por projeto	05/09/25
Período de realização do projeto	08/09/25 a 04/09/26

9. DO PROFESSOR PROPONENTE

Os orientadores proponentes de projetos selecionados obrigatoriamente deverão ser professores em jornada TI/TP e professores vinculados aos Programas Stricto Sensu que realizarão as orientações de iniciação científica de acordo com a distribuição das horas semanais pelas quais são contratados.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

Após divulgação do resultado da seleção, o estudante aprovado poderá consultar na plataforma de pesquisa, <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br>, através de seu acesso restrito o seu resultado no processo de seleção e em caso de aprovação, deverá dentro do prazo proposto assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pelo docente proponente através de e-mail.

O estudante deverá preencher as informações solicitadas, assinar e realizar o upload do documento assinado na plataforma. O candidato que porventura não assinar o Termo de Compromisso na data informada será eliminado do processo, sendo este substituído por outro estudante indicado pelo professor orientador.

11. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

O estudante poderá ser excluído do Programa de Iniciação Científica nas seguintes situações:

- I. Por solicitação do professor-orientador aos focais da Pesquisa UNISUL, com justificativa relevante, por escrito, que será analisada pela coordenação, observado o disposto nestas normas e assegurado o direito de defesa do estudante;
- II. Pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao estudante, após a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, no período em que se encontrar no exercício da função;
- III. Pelo trancamento de matrícula ou pela perda de vínculo com Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL
- IV. Pelo não cumprimento de atividades do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 DOS ESCLARECIMENTOS

Os interessados que necessitarem de esclarecimentos adicionais sobre o processo de seleção deverão encaminhar e-mail para: pesquisaunisul@animaeducacao.com.br

12.2 DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DO PROJETO PELO PROPONENTE

No caso de impossibilidade de o professor-autor do projeto dar continuidade à orientação dos estudantes e sendo de interesse da coordenação do curso de graduação que o projeto tenha continuidade, o coordenador do curso vinculado deverá indicar um professor da instituição para dar continuidade à orientação dos alunos no projeto. Neste caso, o professor-substituto deverá ser citado no projeto como coautor, no momento das publicações oriundas deste projeto de pesquisa.

No caso de afastamento do proponente, por licença maternidade, licença sem ou com vencimentos por um período maior de 60 (sessenta) dias, professor contemplado deverá indicar um substituto para a continuidade do projeto e orientação do estudante, estando tal indicação sob a responsabilidade de aprovação da coordenação.

No caso de o professor-orientador proponente deixar de fazer parte do quadro docente da instituição, considerando a finalidade social da pesquisa e com intuito de possibilitar a continuidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo estudante, renuncia o professor-orientador, a qualquer pedido, extrajudicial ou judicial, de danos, pretéritos ou futuros, decorrentes de direito autoral do projeto, concordando com a indicação de outro orientador.

12.3 DO ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL

Ao aceitar ser indicado em um projeto por meio do processo de inscrição via internet, os estudantes e os pesquisadores declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pelo Programa em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.4 DOS PROJETOS ENVOLVENDO SERES HUMANOS OU ANIMAIS

Os projetos aprovados no presente Edital que envolverem seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil, no site <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf> e somente poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do CEP. Da mesma forma, os projetos aprovados no presente Edital, que envolverem animais, precisam ser encaminhados à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e somente poderão iniciar a execução do projeto após aprovação pela referida Comissão.

12.5 DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela equipe de pesquisa UNISUL.

12.6 DA VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

O presente Edital tem vigência a partir da data de sua publicação.

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

NÃO COLOCAR SEUS DADOS PESSOAIS.

No cronograma, ao descrever a atividade que será desenvolvida por pelo orientador(a) e/ou estudante, utilizar os termos: professor(a) orientador(a) e/ou estudante(s).

Título do Projeto:

Focar no tema do Projeto.

Área de Conhecimento

Consultar CNPq (www.cnpq.br), por exemplo:

- Grande área: Ciências Humanas
- Área de conhecimento: História

Palavras-Chave

Colocar até três palavras-chave separadas por vírgula

Justificativa

Nesta seção deverá ser apresentada a justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura; a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada) e a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade.

(máximo 02 página)

Objetivos

Objetivo Geral

Nesta seção deverá ser apresentada a ideia central a ser desenvolvida no projeto.

Objetivos específicos

Nesta seção espera-se que sejam enunciados objetivos específicos de forma clara, que constituam desmembramentos do objetivo geral e que contribuam para o alcance do objetivo geral.

(máximo 01 página)

Metodologia

Nesta seção deverá ser descrita a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresentada as considerações éticas da mesma, bem como o corpus ou a população, expondo os critérios de inclusão e exclusão desta no estudo. Deverá ser detalhado o processo de levantamento ou coleta de dados, descrevendo sucintamente as técnicas que serão utilizadas, através de justificativa adequada para tais instrumentos. Detalhar também o processo de análise de dados que deverá ser coerente com a natureza da pesquisa.

Em caso de utilização de técnica de entrevista, é necessário a apresentação do roteiro da mesma.

ATENTE-SE: você poderá ter um grupo de estudantes interessados em desenvolver este projeto. Em sendo do seu interesse, preveja uma metodologia que contemple atividades a todos.

Resultados esperados

Nesta seção espera-se uma exposição sobre as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa.

Cronograma

Nesta seção deverão ser detalhadas e distribuídas as ações do projeto no calendário (em forma de tabela) e a competência de cada membro e/ou estudante envolvido. Espera-se uma distribuição adequada das tarefas em relação ao tempo previsto.

(máximo 01 páginas)

Infraestrutura

Nesta seção espera-se que seja relacionada a infraestrutura já existente na Instituição, necessária à realização do projeto.

Caso, a infraestrutura existente na instituição não atenda o necessário à realização do projeto, apontar as possibilidades de parcerias e mencionar a concordância prévia de coordenadores ou respectivos responsáveis, se houver

Referências Bibliográficas

Nesta seção deverá ser apresentada a “bibliografia básica”, constando os autores e/ou fontes apresentadas no texto do projeto.

Nos casos em que já tenha sido feito um levantamento bibliográfico prévio, apresentá-lo como “bibliografia proposta”.

Utilizar as bases de dados da Biblioteca Universitária.

(máximo 01 páginas)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Parâmetro	Valor
Justificativa (3,0)	
Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Serão considerados prioritários: • projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa da UNISUL cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; • projetos alinhados às ODS da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e • projetos das áreas de tecnologia e inovação.	Sim (0,0) Não (-1,00)
Objetivos (2,0)	
O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Metodologia (3,5)	

Na metodologia, descreve de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Na metodologia, descreve a os critérios para definição da população, amostra, e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Na metodologia, detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25)
Na metodologia, detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com o objeto proposto para o desenvolvimento da pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente 0,25) Não (0,0)
Resultados Esperados com o Projeto (0,5)	
Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para a pesquisa e/ou extensão, coerentes com os objetivos propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Cronograma (0,5)	
O cronograma detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Referências (0,5)	
Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Ética	
No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais vertebrados, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?	Sim (0,0) Não (-1,0) Não se aplica (0,0)

Formulário: Para caso de projetos iguais. Um projeto será considerado igual quando for idêntico a projeto proposto em edições passadas. A continuidade de projetos com coleta de novos dados ou avaliação de nova população, será permitida, não sendo considerado projeto igual.	Não se aplica (0,0) Sim, trata-se de projeto igual. (-10)
---	--